



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI Nº 261/2.001 De 08 de Agosto de 2.001

Autoriza o Executivo Municipal efetuar doações de materiais que especifica às pessoas ou famílias em carência de recursos financeiros.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, através do Departamento de Ação Social, cestas-básicas de alimentos, medicamentos, urnas funerárias e material de construção para substituição de casebres em processo de desfavelamento, às pessoas ou famílias de comprovada carência de recursos financeiros.

Art. 2º. Para a concessão dos benefícios consignados da presente lei, serão observados os dados cadastrais de cada pessoa ou família a ser beneficiada, após levantamento sócio-econômico e triagem elaborados pelo Departamento de Ação Social da Prefeitura e parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. O atendimento às pessoas ou famílias carentes será efetivado mediante disponibilidades orçamentária e financeira da Prefeitura, e, quando for o caso, das condições do beneficiado para a complementação do necessário.

§ 2º. Só poderão ser beneficiadas pessoas ou famílias que sejam economicamente comprovadas carentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam convalidadas e aprovadas todas as doações que se enquadrem nas situações previstas no artigo 1º desta lei e que tenham sido efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
08 de Agosto de 2.001

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração